- b) Cada candidato deverá anexar ao requerimento fotocópias dos seguintes documentos:
 - i) Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão
 - ii) Documentos comprovativos das habilitações literárias
- iii) Certificados das acções de formação frequentadas, relacionadas com a área funcional do lugar para que se candidata;
- *iv*) Documento comprovativo da relação jurídica de emprego público, no caso de o concorrente se encontrar nessa situação laboral;
 - v) Curriculum Vitae.

A não apresentação dos documentos exigidos determina a exclusão do candidato do procedimento nos termos do n.º 9 do artigo 28.º da Portaria

- c) O requerimento modelo devidamente preenchido, confirmado e assinado, bem como os documentos referidos na alínea b), deverão, até ao termo do prazo fixado, ser remetidos directamente pelos interessados por correio electrónico para pessoal@ipb.pt, ou enviados por correio registado, com aviso de recepção, para Instituto Politécnico de Bragança Campus de Sta. Apolónia Edificio da Escola Superior Agrária, Apartado 1138, 5301-854 Bragança, indicando no sobrescrito, obrigatoriamente e de forma visível, a referência ao presente processo de selecção. As candidaturas poderão igualmente ser entregues pessoalmente, no prazo anteriormente referido, na Secção de Recursos Humanos do IPB, Campus de Sta. Apolónia Edificio da Escola Superior Agrária, 5301-854 Bragança, entre as 9:00-12:30 e 14:00-17:00 horas.
- d) As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.
 - 12 Métodos de selecção e respectiva ponderação:
- a) Por se tratar da constituição de relação jurídica de emprego por tempo determinado e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro os métodos de selecção a aplicar são A Avaliação Curricular (AC) E a Entrevista de Avaliação de Competências (EAC);
- b) A Ordenação Final (OF) Resulta da aplicação da seguinte fórmula:
 - i) OF = 50 % AC + 50 % EAC
- ii) Em que na Avaliação Curricular (AC) Resulta da aplicação do seguinte critério:

AC = (HL+FP+EP)/3

sendo:

- HL Habilitações Literárias
- FP Formação profissional
- EP Experiência Profissional
- c) A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de selecção equivale à desistência do concurso, bem como serão excluídos do procedimento, os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de selecção, não lhes sendo aplicado o método de selecção seguinte.
- d) Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria.
- 13 Composição do júri: de acordo com o artigo 21.º da Portaria n.º 83-A/2009:

Presidente: Orlando Isidoro Afonso Rodrigues, Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Bragança.

1.º Vogal Efectivo: Elisabete Vicente Viegas Morgadinho Madeira Camelo, Administradora do Instituto Politécnico de Bragança, (substituto do presidente do Júri nas sua faltas ou impedimentos),

- 2.º Vogal Efectivo: José Pereira Alves, Responsável da Secção de Economato do Instituto Politécnico de Bragança.
- 1.º Vogal Suplente: António Cândido Alves, Secretário da Escola Superior de Educação.
- 2.º Vogal Suplente: José Manuel Barros, Secretário da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Bragança.
- 14 As Actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final serão facultadas aos candidatos quando solicitadas.
- 29 de Setembro de 2009. O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira*.

202373287

Aviso (extracto) n.º 17524/2009

Ao abrigo da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e do disposto no artigo 254.º do Regime, aprovado pela lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, torna-se público que cessaram funções, por motivos de aposentação, os seguintes trabalhadores deste Instituto Politécnico de Bragança.

Francisco dos Anjos Cordeiro Alves — desde 21 de Janeiro de 2009; Maria do Loreto Rodrigues M. Monteiro — desde 1 de Junho de 2009; Maria Isabel Oliveira Martins M. Ribeiro — desde 1 de Setembro de 2009;

30 de Setembro de 2009.— O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira*.

202376276

Declaração de rectificação n.º 2473/2009

Por ter sido publicada com inexactidão a declaração de rectificação n.º 2400/2009 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 189, de 29 de Setembro de 2009, junto se envia de novo o texto integral a fim de ser publicado novamente por o mesmo ter sido enviado incorrectamente.

Na sequência da autorização de funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Educação Pré-Escolar, na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Bragança, concedida por despacho de 29 de Outubro de 2008 do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, vem o Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, promover a publicação da duração, áreas científicas, créditos e plano de estudo do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Educação Pré-Escolar da Escola Superior de Educação deste Instituto, aprovados nos termos do anexo ao presente despacho.

ANEXO

- 1 Estabelecimento de ensino: Instituto Politécnico de Bragança.
- 2 Unidade orgânica: Escola Superior de Educação.
- 3 Grau: mestre.
- 4 Especialidade: Educação Pré-Escolar.
- 5 Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau: 60.
 - 6 Duração normal do ciclo de estudos: dois semestres
- 7 Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

QUADRO N.º 1

		Créditos	
Área científica		Obrigatórios	Optativos
Didácticas Específicas Formação Educacional Geral Prática de Ensino Supervisionada	DE FEG PES	17 10 33	
Total		60	0

8 — Plano de estudos:

Instituto Politécnico de Bragança

Escola Superior de Educação

Educação Pré-Escolar

Grau de mestre

Semestres — 1.° e 2.°

QUADRO N.º 2

	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)				
Unidades curriculares			Total	Contacto	Créditos	Observações	
Pedagogia e Inovação em Educação da Criança	FEG	S1	108	TP: 45; OT: 10; O: 4	4		
Necessidades Educativas Especiais	FEG	S2	108	TP: 35; OT: 13; O: 6	4		
Investigação em Educação da Criança	FEG DE	S2	81	TP: 23; TC: 10; OT: 7; O: 5	2	Formação Educacional Geral Didácticas Específicas	
Oficina de Didácticas Integradas	DE	S1	270	TP: 76; OT: 44; O: 8	10		
Oficina de Expressões	DE	S1	162	TP: 60; PL: 15; OT: 10; O: 4	6		
Prática de Ensino Supervisionada	PES	A	891	S: 88; E: 350; OT: 45; O: 7	33	[10 S1+ 23S2] S: 9; E: 40; OT: 38; O: 2; Horas de contacto da responsabilidade dos departamentos de Port, Mat, CS, CN.	

PL — Prático e Laboratorial

TP — Teórico-Prático

OT — Orientação Tutorial

O — Outra

S — Seminário E — Estágio

30 de Setembro de 2009. — O Presidente, João Alberto Sobrinho Teixeira.

202378203

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Despacho n.º 22259/2009

Nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, publicam-se, em anexo, a caracterização e plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Comércio Electrónico, no Instituto Superior de Engenharia e na Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Oliveira do Hospital do Instituto Politécnico de Coimbra, cujo funcionamento foi autorizado por despacho de 21 de Julho de 2009, do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior:

ANEXO

- 1 Instituição de ensino Instituto Politécnico de Coimbra 1.1 Instituto Superior de Engenharia e Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Oliveira do Hospital.
 - 2 Grau Mestre.
 - 3 Especialidade Comércio Electrónico.
- 4 Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 120.
 - 5 Duração normal do ciclo de estudos 4 Semestres.

- 6 Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:
 - 6.1 Em áreas obrigatórias:

Área científica	Sigla	Créditos
Comércio Electrónico	CE GE EI	72 24 6

6.2 — Em áreas opcionais:

Área científica	Sigla	Créditos
Gestão	GE EI	18
Total		18